CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 069/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ariranha-SP, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de março, data em que se comemora o Dia Internacional e Nacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização tem como principais objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre a Síndrome de Down, combatendo o preconceito, a discriminação e a desinformação;

II – Incentivar o respeito, a inclusão social e a valorização das pessoas com Síndrome de Down;

III – Divulgar informações sobre os direitos das pessoas com Síndrome de Down, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e mercado de trabalho;

IV – Incentivar a participação das famílias e da comunidade nas ações de conscientização e inclusão;

V – Estimular o desenvolvimento de uma sociedade mais acolhedora, acessível, justa e inclusiva;

VI – Valorizar as capacidades, habilidades, talentos e potencialidades das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – Palestras, rodas de conversa e encontros educativos;

II – Campanhas informativas nos meios de comunicação e nas redes sociais;

III – Atividades de conscientização nas escolas municipais;

IV – Encontros com familiares, profissionais da saúde, educação e assistência social;

V – Atividades culturais, esportivas e recreativas que promovam a inclusão e a participação das pessoas com Síndrome de Down;

VI – Divulgação de informações sobre os direitos, o desenvolvimento, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais da saúde e familiares, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariranha-SP.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2026

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Ariranha-SP, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na semana do dia 21 de março.

A Síndrome de Down é uma condição genética causada pela presença de uma terceira cópia do cromossomo 21. Não é uma doença, mas uma condição humana que faz parte da diversidade da nossa sociedade.

A conscientização é fundamental para combater o preconceito, promover o respeito às diferenças e garantir que as pessoas com Síndrome de Down tenham oportunidades de desenvolver suas capacidades, exercer sua autonomia e participar plenamente da sociedade.

Mais do que uma campanha informativa, esta iniciativa representa um compromisso com a inclusão, o respeito, a dignidade humana e a igualdade de oportunidades.

É importante que nossas crianças, jovens e adultos com Síndrome de Down sejam acolhidos, respeitados e valorizados, tanto no ambiente escolar quanto na sociedade em geral.

A escolha do dia 21 de março acompanha o Dia Nacional da Síndrome de Down, instituído pela Lei Federal nº 14.306, de 3 de março de 2022.

Entendo que uma cidade verdadeiramente desenvolvida não é aquela que apenas cresce, mas aquela que cuida das pessoas, respeita as diferenças e não deixa ninguém para trás.

Por isso, apresento esta proposta com o propósito de fortalecer a conscientização e a inclusão em nosso município, valorizando cada pessoa e reconhecendo que todos merecem respeito, oportunidades e dignidade.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2026

VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br